

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**


BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE RECURSOS ANTECIPADOS  
(Adiant., Sbvenções, Aux., Contr., Conv.)

**PARCELA REFERENTE AO MÊS  
DE MAIO DE 2022.**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMENTO Nº	DATA 31/08/2022	HISTÓRICO	RECEB. ( R\$ )	PAGTOS ( R\$ )
	31/08/2022	Depósito Fun. Fundo de Cultura	5.000,00	
07/2022	31/08/2022	Pgto. FGTS doc. 0179		261,88
07/2022	31/08/2022	Pgto. Receita Federal – Documento de Arrecadação doc.00001		4.246,91
06/2022	31/08/2022	Pgto. Receita Federal – Documento de Arrecadação doc. 00001		785,35
	31/08/2022	Tarifas bancárias	20,00	20,00
	31/08/2022	Recursos próprios	42,84	
	31/08/2022	Multas/Juros	251,30	
			<b>5.314,14</b>	<b>5.314,14</b>

Brusque, 02/09  
2022  
Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro/Contador

## TERMO DE FOMENTO 01/2022 - FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE)

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro, Brusque (SC), representada pela Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque, Sra. Elisane Marcos, CPF sob nº 987.061.019-68 RG 2.728.206, residente nesta cidade e comarca de Brusque, doravante denomina CONCEDENTE, e de outro a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** 1) F.: BRUSQUE. inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux. 285. bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO VIANNA HOFFMANN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 454.936.009-78, RG 336.675 SSP/SC, endereço Avenida Lauro Müller, 123, apto 102, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

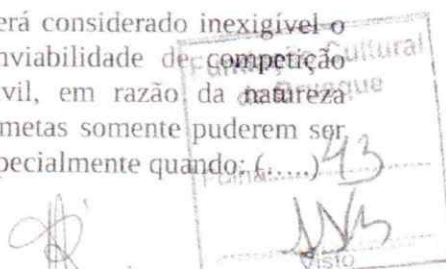
Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

### CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENENTE para seu funcionamento e também possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2022 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:





### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

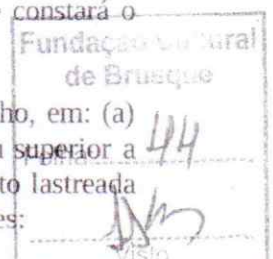
A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE,
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

### CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único; e, (h) 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula;
5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;



8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 65.001.0013.0391.0060.2224.3335043992900.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

• A título de contrapartida a CONVENIENTE se compromete a:

- Realizar atividades educativas on-line nas mídias da entidade.
- Realizar as atividades internas e oferecer atendimento ao público externo de forma remota e/ou presencial também sempre que possível, com agendamento prévio para atendimento no próprio museu.
- Abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h: segunda-feira das 13h às 17h;
- Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, com agendamento prévio.
- Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
- Publicar a Revista “Notícia de Vicente Só”
- Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
- Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa aos estudiosos da História;
- Receber alunos da rede municipal de ensino periodicamente no Museu, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas.

Fundação Cultural de Brusque
Folha: 45
Visto



#### CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta-corrente nº 908.460-6, junto a agência nº 0101-5 da VIACREDI de titularidade da CONVENENTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

É vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

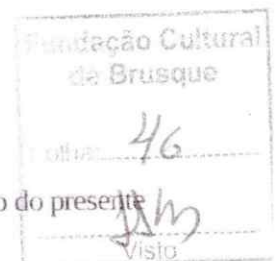
CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
3. Por motivo de conveniência e oportunidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.





E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, 26. de Abril de 2022.

CONCEDENTE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE  
ELISANE MARCOS  
Diretora-geral da Fundação Cultural de Brusque

CONVENIENTE  
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE  
RICARDO VIANNA HOFFMANN  
Presidente

TESTEMUNHAS

1.

2.



# PLANO DE TRABALHO

## 1 – PROPONENTE – OSC.

<b>1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim-SAB/Casa de Brusque		<b>2- CNPJ:</b> 83.721.639/0001-93	
<b>3- ENDEREÇO:</b> Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 – Brusque /SC			
<b>4- CIDADE:</b> Brusque	<b>5- U.F.:</b> SC	<b>6- CEP:</b> 88351-301	<b>7- DDD/TELEFONE:</b> (47) 3351 2132 <b>8- E-MAIL:</b> casadebrusque@gmail.com <b>9- SITE:</b> www.casadebrusque.com
<b>10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade):</b> Ricardo Vianna Hoffmann		<b>11- CPF:</b> 454.936.009-78 <b>12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSPSC	
<b>13- ENDEREÇO:</b> Avenida Lauro Muller, 123. Apto. 102			
<b>14- CIDADE:</b> Brusque	<b>15- U.F.:</b> SC	<b>16- CEP:</b> 88353-040	<b>17- DDD/TELEFONE:</b> 47 3351-2132 <b>18- E-MAIL:</b> casadebrusque@gmail.com <b>19- SITE:</b>

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<b>20 - TÍTULO DO PROJETO:</b> MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE	<b>21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: ABRIL de 2022  Término: DEZEMBRO de 2022
<b>22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.	
<b>23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</b> A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e Estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.	

## PLANO DE TRABALHO

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais (FGTS, INSS, férias, 13º)	1	Brusque	Mensal	10	Abril	Dezembro
Despesas operacionais (água, luz, telefone fixo e movel, internet, segurança)	2	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Salários (historiadora e professora), férias e 13º	3	Brusque	Mensal	10	Abril	Dezembro
Material de expediente (tonner, canetas, lápis, papeis, envelopes, pastas, caixas, clips, pilhas, fitas adesivas, impressões, encadernações).	4	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Material de limpeza, higiene e manutenções (papel higiênico, papel toalha, copos, desinfetantes, álcool, baldes, lixeiras, sacos de lixo, ceras, inseticidas, vassouras, sabonete, cortinas, copos plásticos, luvas, máscaras, tintas, escada para manutenções, flores artificiais para jardim).	5	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro
Serviços de	6	Brusque	Mensal	09	Abril	Dezembro




## PLANO DE TRABALHO

terceiros e manutenção do patrimônio: jardineiro, diarista, conserto de geladeira, segurança, manutenções elétricas (lâmpadas, luminárias, fios, soquetes), predial e hidráulica, manutenção de equipamentos de informática, pedreiro, pintor, eletricista, jornalista (para divulgação do Museu), fotógrafo, manutenção do site do Museu (www.casadebrusque.com) aluguel de maquinas, material de construção, assessoria de engenheiros, arquitetos e museólogos, entrega de correspondências, serviços de gráfica, serviços de agência de propaganda e marketing, manutenção do site, serviço de diagramação e arte final, impressão do anuário Notícias de Vicente Só.						
---	--	--	--	--	--	--

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim – SAB/Casa de Brusque.

Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 Brusque SC. Fone (47) 3351 2132. E-mail: 

[casadebrusque@gmail.com](mailto:casadebrusque@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
01 - FGTS	mensal	10	235,00		R\$	R\$ 0,00
01 – INSS (DARF ÚNICO)	mensal	10	800,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Água	mensal	09	65,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Luz	mensal	09	600,00		R\$	R\$ 0,00
02 – Telefones e internet	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Segurança	mensal	09	135,00		R\$	R\$ 0,00
03 - Salários (historiadora e professora), férias e 13º	mensal	10	1.800,00		R\$	R\$ 0,00
04 – Material de expediente	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
05 - Material de limpeza, higiene e manutenções	mensal	09	250,00		R\$	R\$ 0,00
06 - Serviços de terceiros e manutenção do patrimônio:	mensal	09	615,00		R\$	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>			

**40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 45.000,00**

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### 41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

#### 42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022				R		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022						



# PLANO DE TRABALHO

## 6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Crédito VIACRED Banco 085 Agencia 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
- e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque / SC, 21 de março de 2022.

  
Ricardo Vianna Hoffmann  
Presidente

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
<b>Comissão de Seleção / Monitoramento:</b>	
_____ Membro 1	_____ Membro 2
_____ Membro 3	
Brusque Santa Catarina – SC, 02 de março de 2022.	
_____ Fundação Cultural de Brusque	_____ Fundação Cultural de Brusque/Sec. de Educação





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 31/08/2022 - 15:22:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE				02-DDD/TELEFONE (0047) 30442255
03-FPÁS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.097,13	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 83.721.639/0001-93	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 31/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 247,77	14-ENCARGOS 14,11	15-TOTAL A RECOLHER 261,88
--	----------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 31/08/2022\*\*

858500000029 618801792208 831667054880 372163900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 02 / 09 / 2022  
Nome: Ricardo V. Hoffmann  
Cargo: Presidente  
Assinatura:

Convênio - Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob  
01/09/2022 - COMPROVANTE - 08:52:51  
COMPROVANTE DE ARRECAÇÃO DE FGTS

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS  
COOP. 3239 - Viacredi  
Conta/DV: 908460-6  
Cliente: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

-----  
Código de barras: 858500000029 618801792208  
831667054880 372163900015

Tipo de Documento:.....FGTS - GRF - 0179  
Código do Convênio: .....0179  
CNPJ/CEI empresa/CPF:.....83.721.639/0001-93  
Identificador:.....  
Data de Validade:.....31/08/2022  
Competência:.....07/2022  
Data do Pagamento:.....31/08/2022


Valor Recolhido:.....R\$ 261,88

-----  
Canal de Recebimento:.....Internet Banking

Autenticação:  
533D.6AAD.27BD.2867.774C.E6EB.2E16.D38E

-----  
OUVIDORIA BANCOOB 0800-646-4001  
SAC 0800-123-4567

Certifico que o material em anexo constante neste documento foi recebido/pago e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 02 / 09 / 2022  
Nome: Ricardo V. Hoffmann  
Cargo: Presidente  
Assinatura: 

CNPJ <b>83.721.639/0001-93</b>	Razão Social <b>SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HI</b>		
Período de Apuração <b>Julho/2022</b>	Data de Vencimento <b>19/08/2022</b>	Número do Documento <b>07.16.22243.2625794-3</b>	Pagar este documento até <b>31/08/2022</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000071312039</b>			Valor Total do Documento <b>4.246,91</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	167,64	5,53		173,17
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	827,47	27,30		854,77
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	412,95	13,62		426,57
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	2.600,00	85,80		2.685,80
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	51,61	1,70		53,31
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	4,12	0,13		4,25
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1196	CP TERCEIROS - SESC	30,97	1,92		31,99
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SES	6,19	0,20		6,39
	02 CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	10,32	0,34		10,66
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
<b>Totais</b>		<b>4.111,27</b>	<b>135,64</b>		<b>4.246,91</b>

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque... 02 / 09 / 2022

Nome: Ricardo V. Hoffmann

Cargo: Presidente

Assinatura: [Assinatura]

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

8583000042 4	46910385222 3	43071622243 1	26257943876 0
--------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 83.721.639/0001-93  
 Número: 07.16.22243.2625794-3  
 Pagar até: 31/08/2022  
 Valor: 4.246,91

Pague com o PIX





SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC00B  
31/08/2022 - COMPROVANTE - 16:01:10  
ARRECADACAO DE DARF / DARF SIMPLES

ORIGEM DA OPERACAO  
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO0B PAB - AGENCIA BR  
CANAL DE PAGAMENTO INTERNET BANKING

OPERACAO:.....05/01 - CONVENIOS  
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO  
N. DA AUTENTICACAO:.....00001

CODIGO DE BARRAS: 85830000042 46910385222  
43071622243 26257943876  
DATA PAGAMENTO:.....31/08/2022  
PERIODO DE APURACAO:.....  
NUMERO DO CPF OU CNPJ:.....  
CODIGO RECEITA:.....  
NUMERO DE REFERENCIA:.....  
DATA VENCIMENTO:.....  
RECEITA BRUTA ACUMULADA:.....  
PERCENTUAL:.....  
VALOR PRINCIPAL:.....  
VALOR DA MULTA:.....  
VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS:.....  
VALOR TOTAL:.....4.246,91

AUTENTICACAO:  
BANCO0B0001008 310822 058 0000....4.246,91 0501

CI:3239

11BC83B8-6517-4920-B9F1-2D711B999481

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto  
Corat/Cotec no 001, de 2006.

OUIDORIA BANCO SIC00B: 08006464001

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.  
serviço constante neste documento e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 02/09/2022  
Nome: Ricardo V. #601/mann  
Cargo: Phisicente  
Assinatura: 

CNPJ <b>83.721.639/0001-93</b>	Razão Social <b>SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HI</b>		
Período de Apuração <b>Junho/2022</b>	Data de Vencimento <b>20/07/2022</b>	Número do Documento <b>07.16.22243.2620619-2</b>	Pagar este documento até <b>31/08/2022</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000064626822</b>			Valor Total do Documento <b>785,35</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	167,64	23,23	1,67	192,54
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	412,95	57,23	4,12	474,30
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	51,61	7,15	0,51	59,27
1176	CP TERCEIROS - IN CRA 01 CP TERCEIROS - IN CRA PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	4,12	0,57	0,04	4,73
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	30,97	4,29	0,30	35,56
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SES 02 CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	6,19	0,85	0,06	7,10
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2022 Vencimento:20/07/2022	10,32	1,43	0,10	11,85
<b>Totais</b>		<b>683,80</b>	<b>94,75</b>	<b>6,80</b>	<b>785,35</b>

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque 02 / 09 / 2022  
 Nome: Richard V. Hoffmann  
 Cargo: Presidente  
 Assinatura: [Assinatura]

SENDER (Versão:5.1.1)

Página: 1 / 1

31/08/2022 15:09:34

85810000007 2 85350385222 0 43071622243 1 26206192620 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000007 2 85350385222 0 43071622243 1 26206192620 8



CNPJ: 83.721.639/0001-93  
 Número: 07.16.22243.2620619-2  
 Pagar até: 31/08/2022  
 Valor: 785,35

Pague com o PIX



Pago 31/08/22.

-----  
SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SIC00B  
31/08/2022 - COMPROVANTE - 16:11:10  
ARRECADACAO DE DARF / DARF SIMPLES

ORIGEM DA OPERACAO  
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCO0B PAB - AGENCIA BR  
CANAL DE PAGAMENTO INTERNET BANKING

OPERACAO:.....05/01 - CONVENIOS  
NATUREZA DA OPERACAO:.....CREDITO  
N. DA AUTENTICACAO:.....00001

CODIGO DE BARRAS: 85810000007 85350385222  
43071622243 26206192620  
DATA PAGAMENTO:.....31/08/2022  
PERIODO DE APURACAO:.....  
NUMERO DO CPF OU CNPJ:.....  
CODIGO RECEITA:.....  
NUMERO DE REFERENCIA:.....  
DATA VENCIMENTO:.....  
RECEITA BRUTA ACUMULADA:.....  
PERCENTUAL:.....  
VALOR PRINCIPAL:.....  
VALOR DA MULTA:.....  
VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS:.....  
VALOR TOTAL:.....785,35

AUTENTICACAO:  
BANCO0B0001008 310822 058 0000.....785,35 0501

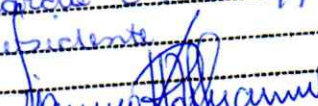
CI:3239

BAD8D978-40FC-4652-9917-2F24A23AFBC8

-----  
Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto  
Corat/Cotec no 001, de 2006.

OUIDORIA BANCO SIC00B: 08006464001  
-----

Certifico que o material/serviço constante neste  
documento foi recebido/prestado e está em conformidade  
com as especificações nele consignadas.

Brusque 02 / 09 / 2022  
Nome: Ricardo V. Hoffmann  
Cargo: Presidente  
Assinatura: 



**EXTRATO**

Período 01/08/2022 a 31/08/2022

Nome: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

Cooperativa: VIACREDI | Banco: 085 | Agência: 0101-5 | Conta: 9084606

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (R\$)	DÉBITO (R\$)	SALDO (R\$)
	SALDO ANTERIOR				0,00
31/08/2022	CREDITO TED - FUN FUNDO DE CULTURA	69902.089	5.000,00		5.000,00
31/08/2022	DB. COTAS	62055130854		-15,00	4.985,00
31/08/2022	DB.APLIC.PROGRAMADA	30		-5,00	4.980,00
31/08/2022	PG.P/INTERNET - Rec Fed 07 22	10074.379		-4.246,91	733,09
31/08/2022	PG.P/INTERNET - fgts 07 22	10074.381		-261,88	471,21
31/08/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	20,00		491,21
31/08/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	251,30		742,51
31/08/2022	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	42,84		785,35
31/08/2022	PG.P/INTERNET - rec fed 06 22	10076.343		-785,35	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.314,14</b>	<b>-5.314,14</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 01/09/2022 às 08:51 e estão sujeitos a alterações.

SAC - 0800 647 2200 | Atendimento de Segunda a Sexta das 06:00 às 22:00

Finais de Semana e Feriados das 08:00 às 20:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100 | Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00

Brusque, 02 de setembro de 2022.

**ANEXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PARCELA DE  
MAIO DE 2022**

**(A) MULTAS / JUROS**

Receita Federal 07/2022– multa R\$135,64

FGTS 07/2022 R\$14,11

Receita Federal 06/2022 – multa R\$94,75

Receita Federal – 06/2022 Juros R\$6,80

**TOTAL R\$251,30**

**(B) TARIFAS BANCÁRIAS**

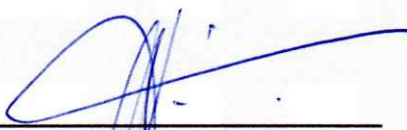
Cotas R\$ 15,00

Aplic. Program. R\$ 5,00

**TOTAL R\$ 20,00**

**( C) RECURSOS PROPRIOS**

**TOTAL R\$42,84**



---

Gilson A. Hulbert  
Tesoureiro



### **Parecer do Conselho Fiscal**

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade Amigos de Brusque, analisamos e aprovamos a prestação de contas da receita e dos gastos da Entidade, referente ao mês de maio de 2022.

Marcus Schlösser: \_\_\_\_\_

Roque Luis Dirschnabel: \_\_\_\_\_

Joel Mendes: \_\_\_\_\_

Brusque, 02 de setembro de 2022





**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO  
DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM –SAB/ CASA DE BRUSQUE**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.  
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@gmail.com

---

Brusque, 02 de setembro de 2022.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**

(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)

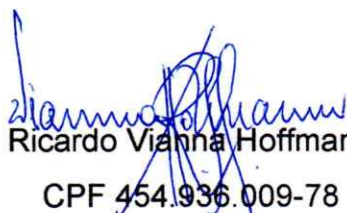
Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Ricardo Vianna Hoffmann

**Parcela referente ao mês de MAIO de 2022.**

**DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS**

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

  
Ricardo Vianna Hoffmann  
CPF 454.936.009-78  
RG 336.675 SSPSC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39210/2021**

**[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]**

**Nome/Razão: 231690 - SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE**

**CNPJ/CPF: 83.721.639/0001-93**

**Endereço: AVENIDA OTTO RENAUX, 285**

**Bairro: SAO LUIZ**

**Cidade: Brusque - SC**

**Complemento:**

**[ FINALIDADE ]**

**PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.**

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

**A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.**

Validade: **22/09/2021**.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO ITAJAI-MIRIM**  
CNPJ/CPF: **83.721.639/0001-93**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>220140113987520</b>
Data de emissão:	<b>11/07/2022 14:47:52</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<b>09/09/2022</b>

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTORICO DO VALE DO  
ITAJAI-MIRIM**  
**CNPJ: 83.721.639/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:47 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2023.  
Código de controle da certidão: **8F21.1ACD.8EAD.4BE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.721.639/0001-93

Certidão n°: 25820123/2022

Expedição: 11/08/2022, às 16:39:14

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.721.639/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83.721.639/0001-93

**Razão Social:** SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

**Endereço:** AV OTTO RENAUX SN / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082300520714104977

Informação obtida em 01/09/2022 09:19:20

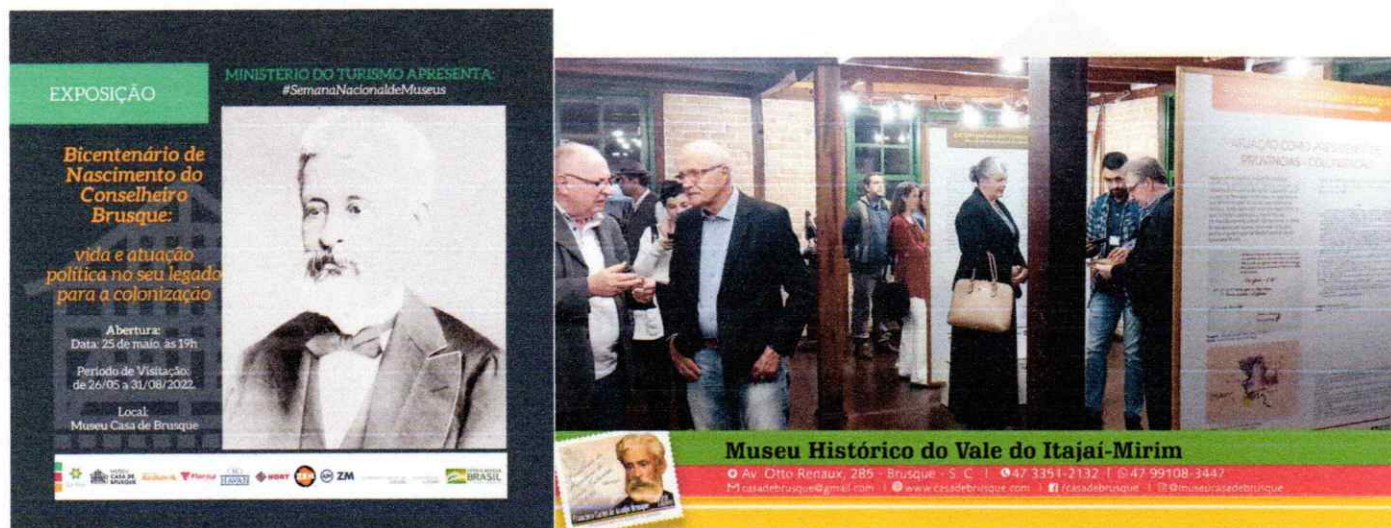
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE  
MAIO DE 2022**

25 – Abertura da exposição Bicentenário do Conselheiro Brusque.

Disponível no link: <https://youtu.be/3YDPuhz9In4>



31 – Visita técnica dos integrantes do Corpo de Bombeiros de Brusque.

01 A 30 – Atendimento a pesquisadores e atividades administrativas.

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque [www.casadebrusque.com](http://www.casadebrusque.com)  
Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram @Museu Casa de Brusque.

Brusque, 31 de maio de 2022.